	~
	ò
	č
	ñ
	ö
	AN FRACSA1F-FA390RF1-2D1F3DD7-CCGR0930
	۲
	C
	ď
	10
	ᆫ
	$^{c}$
	~
ഗ	Ĺ
$\circ$	₹
⋍	ċ
5	눅
4	٠:
⋖	÷
ഗ	ш
	$\overline{}$
S	누
0	≍
~	×
_	٠.
ഗ	
ĤΪ	щ
=	ď
=	#
Ü	ì
$\overline{\sim}$	7
뽀	'n,
$\Box$	C
0	De o código: FRZCSA
$\simeq$	α
œ	ш
'n	π
∽	ċ
_	~
$\neg$	₽
_	9
⋖	'n
=	C
_	C
$\circ$	_
Ň	9
'~	۲
⋍	5
2	ی
⋖	c
-	.=
⋖	a
$\alpha$	
$\sim$	¥
⋖	م
⊁	مامور
ĽΥ	poor
or YA	/energy
por YA	21/spada a informa o co
e por YA	hr/spade
ite por YA	v hr/spade
inte por YARA AMAZONIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS.	ov hr/spade
nente por YA	any hr/spade
mente por YA	nov hr/spede
Ilmente por YA	m any hr/spede
talmente por YARA AMAZONIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS	am gov br/spede
gitalmente por YA	am dov hr/spede
ligitalmente por YA	an any hr/spede
digitalmente por YA	tre am nov hr/spede
o digitalmente por YA	a tre am nov hr/spede
do digitalmente por YA	Ita toe am doy hr/spede
ado digitalmente por YA	ulta tre am gov hr/spede
nado digitalmente por YA	sulta tre am nov hr/spede
sinado digitalmente por YA	neulta tre am dov hr/spede
ssinado digitalmente por YA	onsulta tre am doy hr/spede
assinado digitalmente por YA	one all the tre am now br/spede
assinado digitalmente por YA	//consulta toe am doy br/spede
oi assinado digitalmer	o://consulta toe am doy br/spede
oi assinado digitalmer	to://consulta toe am gov hr/spede
oi assinado digitalmer	http://consultaite foe am gov hr/spede
oi assinado digitalmer	http://consulta toe am gov hr/spede
oi assinado digitalmer	te http://consulta toe am gov hr/spede
oi assinado digitalmer	site http://consulta toe am gov hr/spede
oi assinado digitalmer	site http://consulta toe am gov hr/spede
oi assinado digitalmer	o site http://consulta toe am gov hr/spede
oi assinado digitalmer	o site http://consulta toe am gov hr/spede
oi assinado digitalmer	se o site http://consulta toe am gov hr/spede
oi assinado digitalmer	see o site http://consulta toe am gov hr/spede
oi assinado digitalmer	sees a site http://consulta toe am doy hr/spede
oi assinado digitalmer	pesse o site http://consulta toe am gov hr/spede
oi assinado digitalmer	acesse o site http://consulta toe am oov hr/spede
oi assinado digitalmer	acesse o site http://consulta toe am you br/spede
Este documento foi assinado digitalmente por YA	is across a site http://consulta toe am any hr/spede
oi assinado digitalmer	cia acesse o site httm://consulta toe am gov hr/spede
oi assinado digitalmer	ncia acesse o site http://consulta toe am dov br/spede
oi assinado digitalmer	ância acesse o site http://consulta toe am doy hr/spede
oi assinado digitalmer	srência acesse o site http://consulta toe am doy hr/spede
oi assinado digitalmer	ferência acesse o site http://consulta tce am goy hr/spede
oi assinado digitalmer	oferência acesse o site http://consulta toe am goy hr/spede

Publicado TCE/AM,	no Diário Eletrônico do
Edição Nº	
De	_/



DIV. DE ACÓRD	
Proc. Nº	
Fls. Nº	

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

# ACÓRDÃO Nº 308/2019 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº 11796/2018.
  2- Assunto: Prestação de Contas Anual
- 3- Responsável: Carlos Fábio Braga Monteiro (Ordenador de Despesa)
  4- Órgão: Fundo de Apoio do Ministério Público do Amazonas FAMP/AM
- **5- Exercício:** 2017
- 6- Advogado: Não Possui7- Unidade Técnica: DICAD
- **8- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 1271/2019-DMP, Dr. Carlos Alberto Souza de Almeida, Procurador de Contas.
- 9- Relator: Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva.

**EMENTA**: Prestação de Contas Anual. Fundo de Apoio do Ministério Público do Amazonas - FAMP/AM. Exercício de 2017.

Regularidade. Notificação.

#### 10- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5°, II e 11, inciso III, alínea "a", item 4, da Resolução n.04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, **em consonância** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- 10.1. Julgar regular a Prestação de Contas do Sr. Carlos Fábio Braga Monteiro, Procurador Geral de Justiça, responsável pelo Fundo de Apoio ao Ministério Público do Estado do Amazonas, referente ao exercício de 2017, nos termos do art. 19, inciso II e art. 22, inciso I, da Lei 2423/96.
- 10.2. Notificar o Sr. Carlos Fábio Braga Monteiro, com cópia do Relatório/Voto e o Acórdão para ciência do decisório e para, querendo, apresentar o devido recurso.

11- Ata: 12ª Sessão Ordinária – Tribunal Pleno.

12- Data da Sessão: 30 de Abril de 2019

	c
	2
	č
	끖
	C
	Ç
	Ž
	۲
, i	5
8	щ
ĭ	È
z	ç
ŝ	ĭ
'n	Ω
ö	2
Δ	č
Ś	ΔП
뽁	ū
ಹ	Ξ
₹	2
digitalmente por YARA AMAZONIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS.	Č
0	2
œ	й
$\overline{S}$	÷
록.	<u>5</u>
_	7
≦	5
Ζ	C
Х	٥
¥	ž
Σ	ζ
⋖	2.
≾	٥
4	₽
≻	ď
'n	ď
ă	$\geq$
æ	ᅕ
Ä	ć
Ĕ	
ਜ਼	7
荒	a
ĕ	ζ
ō	σ
g	Ξ
<u>≅</u> .	ď
SS	ç
Este documento foi assinado digitalmente por YARA AMAZONIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS.	inferência acesse o site http://consulta.tce.am.gov.hr/spede.e.informe.o.código: FB7C5A1E-EA390RE1-2D1E3DD7-CC6B093
<u>ō</u>	ċ
0	ŧ
Ĕ	a
Je	÷
₽	c
Ö	٥
ಕ	ű
æ	ď
S	ă
ш	<u>σ</u>
	5
	ď
	٥
	Ċ

Publicado TCE/AM,	no Diá	irio Eleti	ônico do
Edição Nº			
De	_/	_/	



Proc. Nº _	
Fls. Nº	

TRIBUNAL DE CONTAS DIV. DE ACÓRDÃOS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 2

# ACÓRDÃO Nº 308/2019 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- **13- Especificação do quorum:** Conselheiros: Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos (Presidente), Julio Cabral, Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Érico Xavier Desterro e Silva, Josué Cláudio de Souza Filho e Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior.
- **14- Representante do Ministério Público de Contas:** Dra. Evelyn Freire de Carvalho , Procuradora-Geral, em substituição.

## YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

Conselheira-Presidente

### ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

Conselheiro Relator

### **EVELYN FREIRE DE CARVALHO**

Procuradora-Geral, em substituição